



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.096, DE 06 DE Julho DE 1995.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação do Parque do Jardim das Nações

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Rua Espanha - Jardim das Nações, necessárias à implantação do Parque do Jardim das Nações:

**AREA 1** - De propriedade de Eduardo Outubo ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 33.031.104.001

"Inicia-se no ponto A e segue até o ponto B com 10,00m confrontando com a Rua Espanha; daí deflete à esquerda e segue até o ponto C com 40,00m confrontando com o lote 10; daí deflete à esquerda e segue até o ponto D com 10,00m confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial com 40,00m confrontando com o lote 8, perfazendo no perímetro acima uma área de 400,00 metros quadrados".

**AREA 2** - De propriedade de Eduardo Outubo ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 33.031.103.001.

"Inicia-se o ponto B e segue até o ponto F com 10,00m confrontando com a Rua Espanha; daí deflete à esquerda e segue até o ponto E com 40,00m confrontando com o lote 11; daí deflete à esquerda e segue até o ponto C com 10,00m confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à esquerda e segue até o ponto B inicial com 40,00m confrontando com o lote 9; perfazendo no perímetro acima uma área de 400,00 metros quadrados".



00265

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**ARTIGO 2º** - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD-940** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de **NATUREZA URGENTE**, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei 2786, de 21 de maio de 1956.

**ARTIGO 4º** - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

**ARTIGO 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 06 de julho de 1995, 350º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 355º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 06 de julho de 1995.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO